



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Empresa Baiana de Ativos S. A.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES -  
BAHIAINVESTE/DAF/GERAD/CCL

 <b>BAHIAINVESTE</b> <b>Empresa Baiana de Ativos S/A</b>		<b>CARTA- CONTRATO</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>Nº 001/2025</b> CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. II, DA LEI Nº 13.303/16 Processo SEI Nº 113.20258.2025.0001026-87		
PRODUTOS E SERVIÇOS	UN.DE NEGÓCIO	UN.OPERACIONAL	C.DE CUSTOS	
Serviços de plotagem	-	-	-	
<b>CONTRATANTE:</b> Empresa Baiana de Ativos S/A - BAHIAINVESTE	<b>REPRESENTANTES:</b> PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES			
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Tancredo Neves, nº 776 – Bloco B – 1º andar – Caminho das Árvores – Salvador - BA CEP. 41.820-904	<b>C.N.P.J.:</b> 16.030.310/0001-30			
<b>CONTRATADA:</b> URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA.	<b>REPRESENTANTE:</b> Pedro Augusto Menezes Dourado			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Torquato Bahia, 04 – Ed. Raimundo Magalhães, Comércio, Salvador – BA CEP: 40.015-110				
<b>C.N.P.J/MF:</b> 00.188.004/0001-45				
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de plotagem de stand, tamanho 4x4, colorido, de forma a viabilizar a participação desta Bahiainveste edição 2025 da Feira Internacional da Agropecuária (FENAGRO)				
<b>VALOR: Global - R\$ 2.494,80</b> (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)	<b>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</b> Adriana Carolaini da Silva Souza - Matrícula nº 056091186			
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Após a execução do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto da Gestora/Fiscal do Contrato. <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Recursos próprios	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b> 7 (sete) dias a contar da sua assinatura <b>EXECUÇÃO:</b> Imediata, a partir da assinatura do contrato			
<b>FORO:</b> Salvador/BA	<b>TRIBUTOS:</b> Deduzidos dos pagamentos a serem efetuados ao contratado, se for o caso			

<p><b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO:</b></p> <p>De acordo com o quanto disciplinado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BAHIAINVESTES e suas alterações.</p> <p><b>OUTRAS CONDIÇÕES:</b></p> <p>a) O presente ajuste está vinculado às disposições da Lei nº 13.303/16 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BAHIAINVESTES e suas alterações;</p> <p>b) A CONTRATADA deverá corrigir reparar ou remover os serviços/substituir os produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas e de qualidade exigidas pela BAHIAINVESTES, arcando com todo o ônus respectivo;</p> <p>c) A CONTRATADA <u>arcará com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que se relacionem direta ou indiretamente com a prestação dos serviços técnicos, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos, pagando, inclusive, as multas porventura impostas pelas autoridades, de tudo dando ciência a CONTRATANTE.</u></p> <p>d) A presente contratação poderá ser prorrogada nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303. Na hipótese de prorrogação o valor pactuado poderá ser reajustado, observada a variação do INPC nos 12 (doze) últimos meses, a contar da vigência do contrato;</p>	<p>e) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;</p> <p>f) A CONTRATADA arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;</p> <p>g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à BAHIAINVESTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pela BAHIAINVESTES.</p>
<p><b>LOCAL E DATA:</b></p>	
<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p>	
<p>E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam eletronicamente a presente Carta Contrato, que, depois de lida e achada conforme, ficará disponível no Sistema Eletrônico de Informações.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENEZES DOURADO**, **Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Britto Guimarães**, **Diretor Presidente**, em 28/11/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00128532885** e o código CRC **509805FB**.